



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

Projeto de Lei nº 011 /2021

Dá nome à Avenida que tem início no fim da avenida Projetada Tancredo Neves, bairro Palestina, de ANTONIO FERREIRA DANTAS NETO e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal de Itainópolis, Piauí, faço saber que, por proposição do vereador Sebastião Evangelista de Sousa, a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de ANTONIO FERREIRA DANTAS NETO (Antoninho Dantas), a Avenida dando início no final da avenida Tancredo Neves, iniciando na Travessa Raimundo Duarte, loteamento bairro Palestina, seguindo até a Vila Maurício José de Sousa, neste município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oscar de Sousa Vera, da Câmara Municipal de Itainópolis, aos 09 dias de setembro de 2021.

*Sandegy Mário da Rocha*

**Sandegy Mário da Rocha**  
**PRESIDENTE**

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

09/09/2021

Sandery Marci du Rocha  
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votação

Discussão por 06 (seis) votos a favor

Sala das Sessões em 09/09/2021

[Assinatura]

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 09/09/2021

Sandery Marci du Rocha  
Presidente da Câmara

De acordo com a Ata da Sessão de 09/09/2021, a Câmara Municipal de Itainópolis aprovou o Projeto de Lei nº 123/2021, de autoria do Sr. Antônio Ferreira Dantas Neto, e o Sr. José de Souza, neste município.

Art. 1º - Fica nomeado de ANTONIO FERREIRA DANTAS NETO (Antônio Dantas) a Avenida João no final da Avenida Tancredi Neves, iniciando na Travessa Raimundo Duarte, loteamento bairro Pastoral, situado em a Vila Mendonça, José de Souza, neste município.

Art. 2º - Fica o nome da Avenida em homenagem em homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Franço Yanezor Oost de Souza Vereador da Câmara Municipal de Itainópolis  
aos 09 dias de setembro de 2021

[Assinatura]  
Sandery Marci du Rocha  
PRESIDENTE